



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA  
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, OBRA A SER CONSTRUÍDA NA USINA DE  
RECICLAGEM DE LIXO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, nº 192, Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 68.761.238/0001-73, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.676.217/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 462.315.609-53, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2358, Bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE ZETTEL**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 632340-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.793.469-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, conforme procuração pública devidamente registrada no livro de notas 0511-P, folha 005, sob protocolo nº 0838/06, do Tabelionato e Registro Civil Santa Quitéria, na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 007/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 10 de Novembro de 2013 a 08 de Janeiro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se tendo em vista que a obra foi contratada em 13 de junho de 2013, e a ordem de serviços emitida em 26 de junho de 2013. No entanto, o início das obras se deu somente no final do mês de setembro, diante do fato de que o recurso federal foi depositado em conta do município apenas na data de 29 de agosto de 2013. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e os serviços concluídos.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



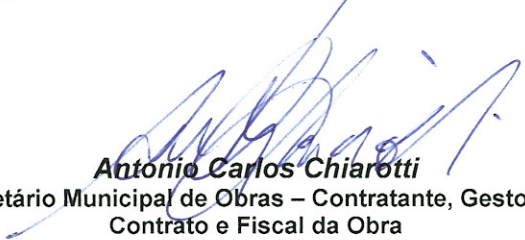
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 113/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 01 de Novembro de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

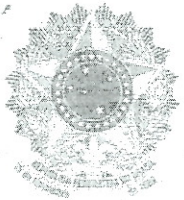
  
**Paulo Henrique Zettel**  
Gaessler Moreira Engenharia Civil Ltda - Contratada

  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do  
Contrato e Fiscal da Obra

**Testemunhas:**

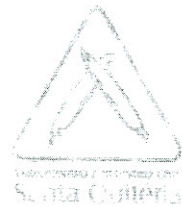
**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Símeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha  
Notário e Registrador



ESCREVENTE  
0011

PROTOCOLO  
0838/06

PÁGINA  
001

LIVRO FOLHA  
0511-P 005

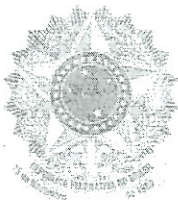
RUBRICA

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0511-P, às folhas nº 005, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

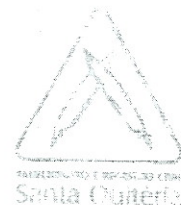
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
A FAVOR DE PAULO HENRIQUE ZETTEL NA  
FORMA ABAIXO:**

S/A//B/A/M, quantos o presente instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem, que **aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (17/04/2006)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, TABELIÃO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu como outorgante: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Turvo, Estado do Paraná, na Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, nº 192, Bairro Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 68.761.238/0001-73**, com a fotocópia autenticada da 15ª alteração contratual consolidado o contrato social, registrado perante a Junta Comercial do Paraná em data de 10/04/2006, devidamente arquivado nestas notas sob nº 2924, do livro 75/PCS, neste ato representada por seu administrador: **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da **CI/RG nº 1.676.217-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 462.315.609-53**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Quinze de Novembro, nº 2358, apartamento 601, Alto da Rua XV; e, reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E aí, pela outorgante, por seu representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitida, nomeia e constitui seu bastante procurador: **PAULO HENRIQUE ZETTEL**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da **CI/RG nº 632.340-5-SSP/PR**, inscrito no **CREA nº 4.499/D** e no **CPF/MF sob nº 169.793.469-20**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Sanson, nº 51, São Lourenço; a quem confere poderes para o fim específico de, em nome da outorgante, assinar contratos, bem como documentos de habilitação e proposta de preços para participação em processos licitatórios; firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o substabelecimento. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.** Assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes lavrei esta Procuração, a qual foi lida pelas partes e achada conforme é assinada, perante mim (a) **CID ROCHA, NOTÁRIO**, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador: NCO. Curitiba, 17 de abril de 2006. CUSTAS: 384,67 - R\$ 40,39. (aa) -



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha  
Notário e Registrador



ESCREVENTE  
0011

PROTOCOLO  
0938/06

PÁGINA  
002

LIVRO  
0511-P

FOLHA  
008

RUBRICA

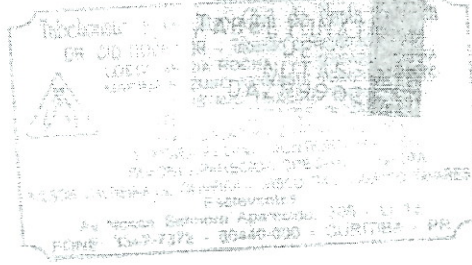
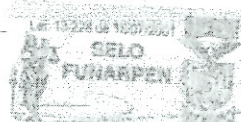
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA; CID ROCHA - NOTÁRIO. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé. CUSTAS: 40,00 VRC = R\$ 4,20. Selo Funarpen R\$ 0,35.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 20 de novembro de 2009

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

*Neide Caldeira de Oliveira*  
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2013 (PMRC) PROCESSO N° 343**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, nomeado pela Portaria n° 189/2013, torna público que a Sessão Pública do Processamento do Pregão Presencial n° 157/2013 (PMRC), objetivando a possível contratação de empresa especializada, na confecção gráfica de pastas personalizadas a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Departamento de Projetos, ocorreu em 11 de Novembro de 2013, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Novembro de 2013.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**Licitação Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2013**

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde, do Programa e Qualificação da Atenção Primária - APSUS, localizado na Rua Lázaro Gomes, s/n - Lote 280, Quadra 29, Centro, Município de Itamaracá-PR.

**AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Itamaracá, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria n° 093/2013, informa aos licitantes e aos interessados a INTENÇÃO DE REVOGAR a presente licitação, por interesse publico, consoante decisão da Autoridade Competente. Desta forma, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias. As manifestações deverão ser protocoladas na Prefeitura de Itamaracá, sítio a Avenida Interinter Manoel Ribas, 06, Itamaracá-Pr/Itamaracá Pr, 13 do novembro de 2013.

Sebastião Viveiros da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2013**

**LICITACÃO/MODALIDADE/NÚMERO: Dispensa n° 016/2013; CONTRATANTE: Município de Itamaracá Pr; CONTRATADA: Alaide Favoni da Silva; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escolinha Municipal de Futebol e outras atividades esportivas, localizado no Bairro Pedra Branca, Município de Itamaracá/Pr. VALOR: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais; DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2013; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2014; FORO: Comarca de Andaraí, Itamaracá Pr, 13 de novembro de 2013.**

Amarildo Tostes  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013**

O Município de Itamaracá, Pr, torna público que fará realizar às 09:30 hrs do dia 29 de novembro de 2013, TOMADA DE PREÇOS para Construção da Unidade Básica de Saúde, do Programa e Qualificação da Atenção Primária - APSUS (material e mão de obra), na Rua Lázaro Gomes, s/n, centro, no Município de Itamaracá-PR, com Recursos provenientes do Convênio n° 175/2012 - FUNSAUDE, tipo Menor Preço Global, a preços fixos e sem reajustes. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2013. O Edital e pasta técnica serão fornecidos sem custos, por meio magnético ou solicitado via e-mail: licitacao@itambraca.pr.gov.br. Se impresso, o fornecimento será mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais com apresentação do recibo de pagamento ou depósito à conta n° 11635-1, agência 04294 do Banco do Brasil de Bandeirantes-PR-BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à CEL no endereço acima mencionado, Fone/fax: (43) 3543-1224/1361, e-mail licitacao@itambraca.pr.gov.br. Itamaracá-Pr, 13 de novembro de 2013.

Amarildo Tostes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2013

Objeto: O presente certame tem como objeto contratação de empresa que transporte alunos da rede pública municipal para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme anexo I desta edital.

V Valor: o valor máximo do presente certame será de R\$ 108.279,96 (cento e oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Item - Unitário.

Abertura: às 13:30 h do dia 28 de novembro de 2013.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Celi, Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 12 de novembro de 2013.

Fábio Júnior Soares  
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2013**

OBJETO: Contratação de MÃO NA RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, com objetivo o pagamento do espetáculo "FOLKATRIA", que será realizado dia 20 de dezembro de 2013.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, III da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA,  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2013**

OBJETO: Contratação de PENINHA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, com objetivo o pagamento do show de encerramento da 8ª edição do FEJACAN, que será realizado dia 22 de novembro de 2013.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, III da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA,  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2013**

OBJETO: Contratação de LUIZ FERNANDO RIZZO 285.14643886, com objetivo o pagamento da apresentação natalina com banda de sopro e metais, que será realizada dia 08 de dezembro de 2013.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, III da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA,  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 4.190/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar n° 39/2009, de 31.08.2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Cultura, Simbolo - CG1, para Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Suzana Bell Bagio, a contar de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emydio de Faria  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 4.192/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar n° 39/2009, de 31.08.2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretor do Departamento de Bolsa Família, PCTI e Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC2, Regina Naima, a contar de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º - Revoga-se o inciso IV do Decreto n° 3.770/2013 de 01 de fevereiro de 2013, Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emydio de Faria  
Prefeito Municipal

**CONSORCÍO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - GISNORPI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 092/2012**

CONTRATADA: DUJMED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n° 82.387.226/0001-51.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do contrato para o dia 30 de março de 2014

FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

João Mattar Olivato  
Presidente

Cristeínei Carulla  
Diretora Executiva

**CONSORCÍO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - GISNORPI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 094/2012**

CONTRATADA: BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PROD. HOSP.LTDA, CNPJ sob o n° 06.175.908/0001-12.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do contrato para o dia 30 de março de 2014

FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

João Mattar Olivato  
Presidente

Cristeínei Carulla  
Diretora Executiva

**CONSORCÍO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - GISNORPI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 122/2012**

CONTRATADA: EQUIPLAN SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48.

OBJETO: Acrescenta-se o valor firmado no contrato n° 122/2012, que era de R\$ 1.055,00 (Mil e cinquenta e seis reais) mensais, o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais, referente ao módulo de "Frotas". O valor mensal passa a ser de R\$ 1.255,00 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais) mensais.

FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

João Mattar Olivato  
Presidente

Cristeínei Carulla  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 114/2013**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

ART. 1º - Ficam designados os servidores SEBASTIÃO VIEIROS DA SILVA, KELLY CRISTINA FERNANDES, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, JOSÉ WANDERLEY PORTO e REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, sob a presidência do primeiro e a secretária do segundo para comporem a Comissão Especial do Processo Licitatório para Construção da Unidade Básica de Saúde do Programa e Qualificação da Atenção Primária - APSUS, no Município de Itamaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

AMARILDO TOSTES  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 34/2013**  
de 13 de novembro de 2013.

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso XI, combinados com os Artigos 6º, e 32, incisos II e XXVIII do Regimento Interno, resolve:

N-O-M-E-A-R,

a partir de 14 de novembro de 2013, o Senhor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n. 11.049.798/SP, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR sob o n. 25.500, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, criado pela Resolução n. 3/90, de 18 de maio de 1990, e alterado pela Resolução 3/2009, de 16 de dezembro de 2009, com vencimentos correspondentes ao Símbolo CC1.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de novembro de 2013.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 3.499/2013**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis: n° 597 de 28/06/1991, 879/1998 de 11/02/1998 e 1.286/2010 de 28/05/2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados de acordo com as Leis: n° 597 de 28/06/1991, 879/1998 de 11/02/1998 e 1.286/2010 de 2/05/2010, biênio 2014 - 2016.

Representantes das Entidades e Movimentos dos Usuários

1. Igreja Congregação Cristã do Brasil
2. Titular - Hélio Dias Barbosa
- Suplente - Carlos Justino da Silva
3. Associação de Pais e Mestres e Família (APMF)
4. Titular: Simone Velani Xavier de Barros
- Suplente: Rosária Rosa Alexandre da Silva
5. Pastoral da Criança
6. Titular - Rosângela Aparecida da Cruz Dias
- Suplente - Noracy Pereira Meneguesso
7. Igreja Assembléia de Deus.
8. Titular - Alexandre Pitante
- Suplente - Edma Sílla Pedrosa
9. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
10. Titular - Ademir Ferreira
- Suplente - Lucélia Braga Maranhão
11. Associação dos Piscicultores do Norte do Paraná (APNORTE)

Titular: Carlos Alberto Scaramal

Suplente: Ronaldo Alves

Representantes das Entidades e dos Trabalhadores na Área de Saúde

1. Vigilância Sanitária
3. Titular: Osvaldo Pereira Junior
- Suplente: Samara Paula Verza
2. Centro de Saúde
4. Titular: Elaine Cristina dos Santos
- Suplente: Lucimara Ramos de Oliveira Jorge
5. Secretaria Municipal de Saúde
6. Titular - Maurina Rocha Paschoal
- Suplente - Simone Souza Sales Soares

Representantes das Entidades Gestora e Prestadores de Serviços

1. Hospital Dr. Ubirajara Condessa
2. Titular - João Carlos dos Santos
- Suplente - Márcia Olinda Sanches Pereira
3. Representantes da Administração Pública
1. Administração Pública
2. Titular - Andréia Silvestrini Tostes
- Suplente - Luiz Rogério dos Santos
3. Titular: Flávio Miquelato
- Suplente: José Wanderley Porto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

AMARILDO TOSTES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2013 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS N° 007/2013 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73.

CONTRATADA: CAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73.

OBJETO: A Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Engenharia Civil, para Construção de Aterro Sanitário, obra a ser construída na Usina de Reciclagem de Lixo.

VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2013 a 08 de Janeiro de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 13 de Novembro de 2013.

Geraldo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 32/2013**  
de 12 de novembro de 2013.

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso XI, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso XXVIII, resolve:

E-X-O-N-E-R-A-R,

a partir desta data, o Senhor LUCAS AUGUSTO PINHEIRO do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, criado pela Resolução 3/90, de 18 de maio de 1990, e alterado pela Resolução 3/2009, de 16 de dezembro de 2009.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de novembro de 2013.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 33/2013**  
de 12 de novembro de 2013.

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso XI, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso XXVIII, resolve:

E-X-O-N-E-R-A-R,

a partir desta data, o Senhor MATEUS JUNES DE MORAES do Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, criado pela Resolução 4/89, de 28 de junho de 1989, e alterado pela Resolução 4/2009, de 16/12/2009.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de novembro de 2013.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO  
Presidente